



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 65, DE 22 DE OUTUBRO 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor total de R\$ 619.600,85 (seiscentos e dezenove mil e seiscentos reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 619.600,85 (seiscentos e dezenove mil e seiscentos reais e oitenta e cinco centavos), para suprir as seguintes rubricas:

Órgão 7 SECRETARIA MUN SAUDE

Unidade 3 FONTE SUS-REC.FEDERAL

Função 10 Saúde

Subfunção 301 Atenção Básica

Programa107 GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DA SAÚDE

Ação 1500 PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MP 1.218

Recurso 4503 CUSTEIO-ASSISTENCIA FARMACEUTCA

Fonte de recurso STN 0503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.

Categoria 3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 19.505,43

Órgão 7 SECRETARIA MUN SAUDE

Unidade 4 FONTE SUS-REC.ESTADUAL

Função 10 Saúde

Subfunção 301 Atenção Básica

Programa 107 GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DA SAÚDE

Ação 2511 EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO - RBC - AVANÇAR - PORT. 395/2022

Recurso 4293 TRANSFERENCIAS A FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE

Fonte de recurso STN 0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Categoria 3.3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESR\$ 95,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 65, DE 22 DE OUTUBRO 2025.

Órgão 7 SECRETARIA MUN SAUDE

Unidade 1 FUNDO MUN.SAUDE-RP ASPS 15%

Função 10 Saúde

Subfunção 301 Atenção Básica

Programa 107 GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DA SAÚDE

Ação 2264 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO

Recurso 0040 ASPS

Fonte de recurso STN 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria 3.3.3.9.0.34.0.0.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 600.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o superávit financeiro do Exercício Anterior para o RECURSO 4593, o Excesso de Arrecadação para o RECURSO 0040 e os Auxílios e Convênios recebido através da Medida Provisória 1.218/2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se

DIOGO FRANCO DE SOUZA

Prefeito Municipal, em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 65, DE 22 DE OUTUBRO 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimentamos esta Casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal esta remetendo o Projeto de Lei nº 65/2025, que autoriza a abertura de crédito especial no valor total de R\$ 619.600,85 (seiscentos e dezenove mil e seiscentos reais e oitenta e cinco centavos).

O projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025 com a finalidade de criar rubricas orçamentárias para efetuar a aplicação de recursos que foram recebidos através de Convênios e Emendas Parlamentares do Governo Federal e Estadual.

O auxílio, recebido através da Medida Provisória 1.218/2024, destinado a Secretaria da Saúde, totalizam R\$19.505,43 e referem-se aquisição de medicamentos através da assistência farmacêutica federal, conforme plano de aplicação anexo.

Além disso solicitamos a abertura de dotação orçamentária para devolução de saldo de rendimento de aplicação, referente a Aquisição de Equipamento Odontológico, o qual já foi adquirido e está em fase de prestação de contas.

Por fim, pedimos a suplementação de despesa com serviços médicos, a qual é responsável pelo pagamento dos médicos clínicos e especialistas que prestam serviços nas unidades de saúde do município.

Desta forma encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta casa, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, em exercício